

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos de informática, especificamente servidores de rede de dados, para atender as unidades operacionais do **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**. Projeto aprovado no Plano Nacional de Investimentos do Departamento Nacional do SESC (PNI-2024).

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A justificativa da aquisição está anexada à solicitação de compra (OC) no Portal de Compras do SESC/BA.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES**

#### **3.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Os objetos a serem adquiridos serão servidores de rede, com as seguintes características técnicas mínimas:

#### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:**

As características mínimas estão contidas no **ANEXO I** desse **Termo de Referência**.

#### **3.2. DAS QUANTIDADES:**

<b>QTD</b>	<b>UND. MEDIDA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>24</b>	<b>UND</b>	SERVIDOR DE RACK - TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SERVIDOR RACK MÁXIMO 2U GABINETE TIPO RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, COM ALTURA DE NO MÁXIMO 2U ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. (TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO SEGUEM NO TERMO REFERENCIAL).

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO

A pesquisa de preço será realizada pelo Setor de Suprimentos, através de cotação via Portal de Compras.

#### 5. PRAZO E QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues em até 45 dias corridos após a emissão do Pedido, nos quantitativos, locais e endereços abaixo:

UNIDADE OPERACIONAL	SERVIDOR
SESC CASA DO COMÉRCIO	13
SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1
SESC ALAGOINHAS	1
SESC BARREIRAS	1
SESC FEIRA CENTRO	1
SESC FEIRA DE SANTANA	1
SESC ITAPARICA	1
SESC JACOBINA	1
SESC JEQUIÉ	1
SESC PAULO AFONSO	1
SESC PORTO SEGURO	1
SESC VITÓRIA DA CONQUISTA	1
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>

#### ENDEREÇOS DAS UNIDADES PARA ENTREGA

SESC CASA DO COMÉRCIO	AV. TANCREDO NEVES, 1109, EDF. CASA DO COMÉRCIO, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA. CEP. 41.820-021. <a href="mailto:ALEXSILVA@SESCBAHIA.COM.BR">ALEXSILVA@SESCBAHIA.COM.BR</a>
SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	EST DO BENFICA, 0 - KM 2,5 - CAJUEIRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA. CEP: 44.574-490. E-MAIL: <a href="mailto:FABIOSANTOS@SESCBAHIA.COM.BR">FABIOSANTOS@SESCBAHIA.COM.BR</a>
SESC ALAGOINHAS	RUA TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS-BA. CEP 48.030-900. E-MAIL: <a href="mailto:ILKARAMOS@SESCBAHIA.COM.BR">ILKARAMOS@SESCBAHIA.COM.BR</a>
SESC BARREIRAS	RUA PORTO VELHO, 137 - SANTO ANTÔNIO, BARREIRAS, BA. CEP: 47.813-674. E-MAIL: <a href="mailto:RAMILALACERDA@SESCBAHIA.COM.BR">RAMILALACERDA@SESCBAHIA.COM.BR</a>
SESC FEIRA CENTRO	PRAÇA CARLOS BAHIA, CENTRO – FEIRA DE SANTANA - BA. CEP. 44.002-772. E-MAIL: <a href="mailto:FABRICIOMESSIAS@SESCBAHIA.COM.BR">FABRICIOMESSIAS@SESCBAHIA.COM.BR</a>
SESC FEIRA DE SANTANA	RUA GUARATATUBA, 345 - TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA. CEP: 44.090-168. E-MAIL: <a href="mailto:ANARSANTOS@SESCBAHIA.COM.BR">ANARSANTOS@SESCBAHIA.COM.BR</a>
SESC ITAPARICA	AVENIDA RUI BARBOSA S/N CENTRO, ITAPARICA - BA. CEP. 44.460-000. E-MAIL: <a href="mailto:VIVIANMACIEL@SESCBAHIA.COM.BR">VIVIANMACIEL@SESCBAHIA.COM.BR</a>
SESC JACOBINA	RUA ANTONIO MANOEL ALVES DE MESQUITA, 245, FELIX TOMAZ, JACOBINA, BA. CEP 44.700-000. E-MAIL: <a href="mailto:LUCIANALUCENA@SESCBAHIA.COM.BR">LUCIANALUCENA@SESCBAHIA.COM.BR</a>
SESC JEQUIÉ	LOT SÃO JUDAS TADEU, 405-R DR NELSON AGUIAR RIBEIRO - SÃO JOSÉ, JEQUIÉ, BA. CEP: 45.204-040. E-MAIL: <a href="mailto:LUCIANAORNELAS@SESCBAHIA.COM.BR">LUCIANAORNELAS@SESCBAHIA.COM.BR</a>
SESC PAULO AFONSO	RUA VERDES CAMPOS, 001 - QD 69 A-LT 01 AO 20 - TANCREDO NEVES II, PAULO AFONSO, BA. CEP: 48.609-270. E-MAIL: <a href="mailto:FABIANALUCENA@SESCBAHIA.COM.BR">FABIANALUCENA@SESCBAHIA.COM.BR</a>
SESC PORTO SEGURO	RUA HELENA MARIA DE PAULA, 145, PARQUE JOÃO CARLOS I., PORTO SEGURO, BA. CEP 45.810-000. E-MAIL: <a href="mailto:THIAGOOLIVEIRA@SESCBAHIA.COM.BR">THIAGOOLIVEIRA@SESCBAHIA.COM.BR</a>
SESC VITÓRIA DA CONQUISTA	AV ANEL DO CONTORNO RODOVIÁRIO, 0 - IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA. CEP: 45.085-700. E-MAIL: <a href="mailto:BRUNOBOTAFOGO@SESCBAHIA.COM.BR">BRUNOBOTAFOGO@SESCBAHIA.COM.BR</a>

## **6. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Será gerado um contrato.

## **7. DOCUMENTAÇÃO**

Para o tipo de contratação, não há necessidade de documentação específica, tais como, aqueles indicados por Portarias Ministeriais ou órgãos de vigilância sanitária, de órgãos fiscalizadores de serviços de engenharia e/ou obras etc.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item.

## **9. MODO DE DISPUTA**

Aberto.

## **10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E DO SESC/BA**

São Obrigações da **CONTRATADA**:

- I** Realizar a entrega dos objetos contratados em conformidade com este TR e Anexo I, e do Edital do processo, sob pena de, não o fazendo, responder administrativamente, e ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Contrato, sem prejuízo de responder também ação judicial cabível;
- II** Entregar os equipamentos em plena e perfeitas condições de utilização;
- III** Garantir a quantidade, qualidade e adequação do objeto contratado;
- IV** Atender a legislação e Normas Técnicas pertinentes (ABNT, NR's e outras pertinentes aos objetos);
- V** Cumprir as condições de garantia e assistência técnica previstas neste Contrato;
- VI** Oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat" e página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, bios, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo.
- VII** Possuir recurso disponibilizado via web site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- VIII** Possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;
- IX** Substituir, no prazo máximo de até 20 (vinte dias corridos, o(s) equipamento(s)/acessório(s) entregue(s) em desacordo com as especificações contidas neste Contrato e seus Anexos, bem como

- na proposta comercial, ou que, porventura, apresentem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao fim a que se destinam ou lhes diminuam o valor, correndo por sua conta todas as despesas ou danos daí decorrentes;
- X** Designar representante/preposto para acompanhar a conferência do(s) produto(s) entregue(s), sem o que deverá acatar o relatório do conferente do Sesc, sem ressalvas;
  - XI** Designar representante/preposto para contato referente as dúvidas e emissão de documentos necessários;
  - XII** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, bem como pelo transporte, carga e descarga até o local de entrega, arcando com os riscos e custos decorrentes de eventuais prejuízos no percurso;
  - XIII** Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do objeto deste Contrato, inclusive os de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, sejam extrajudicialmente ou na hipótese de demanda judicial, não cabendo subsidiariedade ou solidariedade com o CONTRATANTE;
  - XIV** Ressarcir ao CONTRATANTE todas as despesas decorrentes de condenação sofrida pela Entidade em ação judicial, de qualquer natureza, ou acordo extrajudicial decorrente de inobservância de dispositivo legal pela CONTRATADA, independentemente de ação de regresso ou similar;
  - XV** Responder, objetiva e integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, de seus prepostos e/ou representantes, no curso da execução do objeto, ou que resulte na execução indevida do objeto a que se obrigou, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
  - XVI** Manter adimplidos e tempestivamente quitados quaisquer débitos trabalhistas e fiscais, bem como manter em dia todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, até a conclusão plena do objeto contratado, ciente de que os comprovantes poderão ser exigidos a qualquer tempo neste período;
  - XVII** Apresentar no momento da entrega do objeto contratado sua equipe de trabalho uniforme e crachá de identificação, sem os quais não terão acesso às dependências do CONTRATANTE;
  - XVIII** Fornecer, por sua conta, os materiais necessários, equipamentos, transporte, incluindo todos os acessórios, indispensáveis ao cumprimento da garantia e assistência ao alcance do objeto do presente Contrato, bem como toda a mão de obra necessária à sua perfeita execução;
  - XIX** Informar ao Sesc/BA se houver alteração de endereço comercial, telefone, e-mail e/ou site;
  - XX** Propiciar ao Sesc/BA todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos fornecimentos, o que não diminui ou substitui a responsabilidade da Licitante decorrente das obrigações aqui assumidas;
  - XXI** Comunicar ao Sesc/BA qualquer fato atípico ou indevido que possa interferir no bom andamento e êxito do fornecimento do objeto contratado, ou, ainda, de conduta de seu pessoal/equipe, sob pena de preclusão;
  - XXII** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto contratado, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, desde que correlacionados ao objeto;
  - XXIII** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cuja reclamação se obriga, pronta e imediatamente, a atender;
  - XXIV** Ressarcir ao **CONTRATANTE** os prejuízos que decorrerem de falha nos serviços prestados, mesmo que verificada após o término do Contrato;
  - XXV** Cancelar e substituir a nota fiscal quando necessário para que a mesma apresente as informações compatíveis com o objeto executado;

- XXVI** Arcar, desde o início da execução do objeto, por sua conta e risco exclusivos, independentemente de caso fortuito ou força maior, as consequências de:
- a)** Sua negligência, imperícia ou imprudência;
  - b)** Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos materiais ou equipamentos usados na execução do objeto;
  - c)** Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros;
  - d)** Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, nos fornecimentos ou em decorrência dele.

São Obrigações do **CONTRATANTE**:

- I.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, de modo a viabilizar a execução do objeto da forma mais perfeita e eficiente possível;
- II.** Promover o(s) pagamento(s) dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste Contrato, desde que cumpridas às exigências estabelecidas no mesmo;
- III.** Quando solicitado pela **CONTRATADA**, fornecer atestado de capacidade técnica, em conformidade com as condições e circunstâncias em que se deu a atuação da mesma, podendo conter ressalvas, caso ocorra alguma falha na execução do objeto contratado ou em alguma obrigação conexa;
- IV.** Designar Fiscal(is) do Contrato que possa aferir se o objeto foi cumprido a contento, bem como para fiscalizar o andamento do serviço prestado pela **CONTRATADA**, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas e, inclusive, sugerindo aplicação de penalidade;
- V.** Rejeitar qualquer equipamento que tenha sido entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Instrumento e seus Anexos, bem como solicitar que o mesmo seja substituído ou refeito, se for cabível.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento pelo cumprimento do objeto será efetuado por meio de depósito em conta corrente bancária sob titularidade do **FORNECEDOR** e por ele indicada ou mediante boleto, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de recebimento da nota fiscal e confirmação do recebimento do produto entregue;

## **12. GARANTIA DO PRODUTO**

O **FORNECEDOR** deverá:

- I.** Garantir o atendimento técnico dos produtos nos prazos especificados no ANEXO I deste Termo de Referência;

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

<b>SERVIDOR DE REDE</b>		
<b>QUANTIDADE 24 UNIDADES</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>DOCUMENTO OU LINK DE REFERÊNCIA</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>PROCESSADOR:</b>		
EQUIPADO COM 01 (UM) PROCESSADOR DE 16 (DEZESSEIS NÚCLEOS) OU SUPERIOR, PADRÃO X86, ORIGINALMENTE CONCEBIDO PARA SERVIDORES;		
FREQUÊNCIA DE CLOCK INTERNA DE NO MÍNIMO 2.4 GHZ;		
MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 24 MB;		
CONTROLADORA DE MEMÓRIA INTEGRADA COM SUPORTE À DDR4 DE NO MÍNIMO 3.200 MHZ;		
POSSUIR TECNOLOGIA DE OTIMIZAÇÃO PARA VIRTUALIZAÇÃO;		
SUPPORTAR OPERAÇÕES EM 64 BITS		
<p>SERÁ UTILIZADA A MEDIDA SPECINT RATE BASE 2017 AUDITADA PELA STANDARD PERFORMANCE EVALUATION CORPORATION – SPEC PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO NO LINK</p> <p><b><a href="https://www.spec.org/cpu2017/results/cpu2017.html">https://www.spec.org/cpu2017/results/cpu2017.html</a></b></p> <p>O SERVIDOR DEVE POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR INSTALADO COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS, NO MÍNIMO 24 MB DE CACHE L3, 9.6GT/S E SUFICIENTES PARA PROVER ÍNDICE SPEC CPU®2017 INTEGER RATE BASE RESULT DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PONTOS POR PROCESSADOR HABILITADO.</p> <p><b>EX: (CASO HABILITADO 01 PROCESSADOR, SERÁ EXIGIDO 120 PONTOS, CASO HABILITADO 02 PROCESSADORES SERÁ EXIGIDO 240 PONTOS) PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO;</b></p>		

<p>CASO O EQUIPAMENTO NÃO TENHA SIDO AUDITADO OU O VALOR AUDITADO NÃO TENHA SIDO COM O MESMO NÚMERO DE PROCESSADORES OFERTADO, DEVERÁ SER INFORMADO UM CÁLCULO ESTIMADO CONFORME FÓRMULA ABAIXO, DESDE QUE O VALOR UTILIZADO PARA A ESTIMATIVA DO ÍNDICE TENHA SIDO OBTIDO EM EQUIPAMENTO AUDITADO COM A QUANTIDADE DE PROCESSADORES IGUAL OU SUPERIOR À OFERTADA E SEJA DA MESMA FAMÍLIA DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ESTE ÍNDICE DEVERÁ SER CALCULADO PELA EXPRESSÃO ABAIXO COM BASE EM UM ÍNDICE AUDITADO DE BENCHMARK CPU2017 NO PARÂMETRO, SPEC CPU®2017 INTEGER RATE RESULT ÍNDICE "BASE"</p> <p><a href="https://www.spec.org/cpu2017/results/cpu2017.html">HTTPS://WWW.SPEC.ORG/CPU2017/RESULTS/CPU2017.HTML</a> DE UM EQUIPAMENTO DE MESMA ARQUITETURA E DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO;</p> <p>ÍNDICE ESTIMADO = (A * B * C) / (D * E) ONDE:</p> <p>A = QUANTIDADE DE PROCESSADORES OFERTADOS PARA O SERVIDOR;</p> <p>B = FREQUÊNCIA DE CLOCK OFERTADA PARA CADA PROCESSADOR (EM GHZ);</p> <p>C = RESULTADO, EM SPECINT RATE BASE 2017 - BASE, AUDITADO PELA SPEC;</p> <p>D = QUANTIDADE DE PROCESSADORES UTILIZADOS NO SERVIDOR AUDITADO PELA SPEC;</p> <p>E = FREQUÊNCIA DO CLOCK (EM GHZ) DE CADA PROCESSADOR UTILIZADO NO SERVIDOR AUDITADO PELA SPEC;</p> <p>SOMENTE SERÃO ACEITOS VALORES AUDITADOS E PUBLICADOS PELA STANDARD PERFORMANCE EVALUATION CORPORATION (SPEC); OS ÍNDICES DEVEM TER SIDO AUDITADOS COM BASE NA PLATAFORMA MICROSOFT WINDOWS 2003 SERVER OU SUPERIORES OU NA PLATAFORMA LINUX BASEADO NO KERNEL 4.18 OU SUPERIOR;</p>		
<p><b>MEMÓRIA PRINCIPAL:</b></p>		
<p>MÓDULOS DE MEMÓRIA TIPO DDR4 RDIMM (REGISTERED DIMM) COM TECNOLOGIA DE CORREÇÃO ECC (ERROR CORRECTING CODE) E VELOCIDADE DE 3200 MHZ;</p>		
<p>POSSUIR 64 GB (SESSENTA E QUATRO) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM PENTES DE 16GB OU 32GB; DEVE SUPOSTAR EXPANSÃO A ATÉ 1 TB (UM TERABYTE);</p>		

SUPORTAR ESPELHAMENTO DE MEMÓRIA (MEMORY MIRRORING);		
<b>BIOS:</b>		
DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA, ADAPTABILIDADE E MANUTENABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO;		
BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;		
POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;		
PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL.		
BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, CAPTURÁVEL PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO MICROSOFT SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER);		
POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EM MODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTE ITENS:  ALTO-FALANTE INTERNO; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB; INTERFACE GRÁFICA; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM;		
A MENSAGEM DE ERRO GERADA POR ESTE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA ABERTURA DE CHAMADO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA;		
POSSUIR FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO INTERNOS DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:20 CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;		
PERMITIR ACESSAR E CONTROLAR O VÍDEO, O MOUSE E O TECLADO DOS USUÁRIOS, DANDO ACESSO GRÁFICO TAMBÉM À BIOS E AO POST DA MÁQUINA, INDEPENDENTEMENTE DO ESTADO OU VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP. TODO O HARDWARE NECESSÁRIO PARA		

SUPORTAR ESTA FUNCIONALIDADE (PLACA-MÃE, PLACA DE REDE E PROCESSADOR) TAMBÉM FAZ PARTE DO ESCOPO DE CONTRATAÇÃO.		
<b>CHIPSET E SLOTS DE EXPANSÃO:</b>		
O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DOS PROCESSADORES E SUPORTAR A VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO COM OS MESMOS;		
POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) SLOTS PCI EXPRESS 3.0;		
<b>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:</b>		
ARMAZENAMENTO BRUTO (RAW) COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) UNIDADES DE DISCOS RÍGIDOS TIPO SAS OU NLSAS DE 04 TB (QUATRO TERABYTES), 7.200 RPM, HOT PLUGGABLE, DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE DE 06 GB/S ou 12 GB/s;		
HOT PLUG E HOT SWAP, QUE PERMITA SUA SUBSTITUIÇÃO SEM NECESSIDADE DE DESLIGAR O EQUIPAMENTO GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES SEM IMPACTO PARA AS APLICAÇÕES;		
NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS EM GABINETES EXTERNOS AO SERVIDOR;		
COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA RAID DESCRITA ABAIXO;		
<b>CONTROLADORA RAID:</b>		
CONTROLADORA RAID, COMPATÍVEL COM DISCOS RÍGIDO PADRÃO SAS E SATA COM INTERFACE DE 06 GB/S;		
SUPORTAR RAID 0, 1, 5, 10 E 50;		
PERMITA DETECÇÃO E RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA DE FALHAS E RECONSTRUÇÃO, TAMBÉM DE FORMA AUTOMÁTICA, DOS VOLUMES DE RAID SEM IMPACTO PARA AS APLICAÇÕES E SEM NECESSIDADE DE REINICIAR O EQUIPAMENTO;		
<b>CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>		
POSSUIR 04 (QUATRO) INTERFACES DE REDE 01 GBPS BASE-T;		
SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 01 GBPS;		

POSSUIR TECNOLOGIA TOE OU LSO/TSO PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO TCP/IP;		
SUPORTAR RECEIVE SIDE SCALING (RSS);		
SUPORTAR LOAD BALANCING, JUMBO FRAMES E LINK AGGREGATION.		
<b>CONTROLADORA DE VÍDEO:</b>		
TIPO: ON BOARD OU PLACA DE VÍDEO;		
BARRAMENTO COMPATÍVEL: PCI OU PCI EXPRESS;		
CAPACIDADE DA MEMÓRIA CACHE DE VÍDEO OU DA PLACA DE VÍDEO: MÍNIMO DE 08 MB;		
RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1280 X 1024 PIXELS OU SUPERIOR;		
<b>PORTAS DE COMUNICAÇÃO:</b>		
TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DE SINAL SÃO IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS;		
POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB, (NO MÍNIMO) 01 (UMA) DELAS SITUADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E PELO MENOS 02 (DUAS) DELAS USB 3.0;		
POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS PARA MONITOR DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB-15), UMA LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E OUTRA NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE;		
POSSUIR 01 (UMA) PORTA SERIAL (DB-9) INTEGRADA;		
<b>GABINETE:</b>		
GABINETE TIPO RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, COM ALTURA DE NO MÁXIMO 2U ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;		
NOVO E SEM USO ANTERIOR, COM TRILHOS, MANUAIS E QUAISQUER OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM RACK OFERTADOS COMO PADRÃO DO PRODUTO;		

POSSUIR DISPLAY EMBUTIDO NO PAINEL FRONTAL DO GABINETE PARA EXIBIÇÃO DE ALERTAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES INTERNOS, TAIS COMO FALHAS DE PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO E VENTILADOR;		
POSSUIR PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, NÃO NECESSITA DE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DO GABINETE E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE PLACAS DE EXPANSÃO;		
<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</b>		
FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES E HOT-PLUGGABLE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1100W;		
FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100-240 VAC EM 60 HZ COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM; FORNECER CABOS DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE FORMA A POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO EM CIRCUITOS ELÉTRICOS DISTINTOS;		
<b>SISTEMA DE VENTILAÇÃO:</b>		
POSSUIR VENTILAÇÃO ADEQUADA PARA A REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DO EQUIPAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA E DENTRO DOS LIMITES DE TEMPERATURA ADEQUADOS PARA OPERAÇÃO;		
VENTILADORES REDUNDANTES;		
<b>GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO:</b>		
O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR PLACA DE GERENCIAMENTO REMOTO QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO "OUT-OF-BAND" ATRAVÉS DE PORTA RJ-45, NÃO SENDO ESSA NENHUMA DAS INTERFACES DE CONTROLADORA DE REDE;		
A PLACA DE GERENCIAMENTO DEVE TER TOTAL COMPATIBILIDADE COM O MESMO E INTEGRAÇÃO TOTAL COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO SOLICITADO;		
UTILIZAR DE PROTOCOLOS PARA CRIPTOGRAFIA SSL PARA ACESSO A CONSOLE WEB E SSH PARA CONSOLE CLI;		
PERMITIR CONTROLE REMOTO TIPO VIRTUAL KVM MESMO QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER INOPERANTE;		
SUPORTAR AUTENTICAÇÃO VIA ACTIVE DIRECTORY;		

CAPACIDADE DE MONITORAR O CONSUMO DE ENERGIA DO SERVIDOR;		
PERMITIR DESLIGAR E REINICIAR O SERVIDOR ATRAVÉS DA CONSOLE DE GERENCIAMENTO, MESMO EM CONDIÇÕES DE INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL;		
REALIZAR INVENTÁRIO DE HARDWARE, BIOS E FIRMWARE E POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS CUSTOMIZADOS;		
SUPORTAR UPDATE DE BIOS E FIRMWARE;		
EMITIR ALERTAS DE FALHA DE HARDWARE E PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS DE ALERTAS ISOLADOS E NOTIFICAÇÃO POR E-MAIL;		
<b>COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL:</b>		
O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPORTAR O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2016 OU SUPERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DO HCL (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) DA MICROSOFT NO LINK: <a href="https://windowsservercatalog.com;">https://windowsservercatalog.com;</a>		
O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPORTAR O SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE ESX 6.0 OU POSTERIOR E MICROSOFT HYPER-V 2016 OU POSTERIOR.		
<b>SISTEMA OPERACIONAL INCLUSO:</b>		
<b>O SERVIDOR DEVERÁ SER OFERTADO COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2022 STANDART EDUCACIONAL OEM; PARA O MODELO EDUCACIONAL UTILIZAR O CNPJ DO SESC BAHIA: 03.591.002/0001-90.</b>		
<b>DRIVERS:</b>		
ACOMPANHAR MÍDIA DE INICIALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DE FORMA A PERMITIR A FÁCIL INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO;		
O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PERMITINDO TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE MELHORIA NECESSÁRIAS;		

<b>ACESSÓRIOS:</b>		
DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O SERVIDOR, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO;		
KIT DE TRILHOS E BRAÇO ORGANIZADOR DE CABOS PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, PERMITINDO O DESLIZAMENTO DO EQUIPAMENTO A FIM DE FACILITAR A MANUTENÇÃO;		
<b>SUPORTE E GARANTIA:</b>		
TODOS OS TERMOS DESTA GARANTIA DEVEM SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;		
DEVE POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE;		
OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS SERÃO EXECUTADOS SOMENTE E EXCLUSIVAMENTE ON-SITE;		
A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DELES CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA;		
O ATENDIMENTO DEVE SER REALIZADO EM REGIME 24X7 PARA HARDWARE;		
CASO HAJA NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, A MESMA DEVERÁ SER EFETUADA EM ATÉ 1 DIA ÚTIL APÓS A ABERTURA DO CHAMADO PARA A CIDADE DE SALVADOR, ALAGOINHAS, FEIRA DE SANTANA, ITAPARICA, SANTO ANTONIO DE JESUS E REGIÃO METROPOLITANA E EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA AS CIDADES DE VITORIA DA CONQUISTA, BARREIRAS, JACOBINA, JEQUIE, PAULO AFONSO, PORTO SEGURO.		
A CONTRATADA TAMBÉM DEVE OFERECER CANAIS DE COMUNICAÇÃO E FERRAMENTAS ADICIONAIS DE SUPORTE ONLINE COMO “CHAT” E PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES E “HOTFIXES” DE DRIVERS, BIOS, FIRMWARE, SISTEMAS OPERACIONAIS E FERRAMENTAS DE TROUBLESHOOTING, NO MÍNIMO;		
DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM		

<p>ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO;</p>		
<p>POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA WEB, SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE PERMITA VERIFICAR A GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE;</p>		
<p>A SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DECORRENTES DA GARANTIA NÃO GERA QUAISQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE. TODA E QUALQUER PEÇA OU COMPONENTE CONSERTADO OU SUBSTITUÍDO, FICA AUTOMATICAMENTE GARANTIDO ATÉ O FINAL DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO;</p>		
<p>A GARANTIA DEVERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE APRESENTADA JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;</p>		
<p>DECLARAÇÃO DO FABRICANTE: QUE O (S) EQUIPAMENTO (S) COTADO (S) PELA EMPRESA LICITANTE SERÁ (ÃO) FORNECIDO (S) COM TODOS OS COMPONENTES NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO); QUE O (S) MESMO (S) ESTÁ (ÃO) EM LINHA DE PRODUÇÃO CONTINUADA DO FABRICANTE</p>		
<p><b>CERTIFICADOS:</b></p>		
<p>OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), ISTO É, DEVE SER CONSTRUÍDO COM MATERIAIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE.</p>		
<p>APRESENTAR RELATÓRIO HCL (HARDWARE COMPABILITY LIST - <a href="http://www.windoesservercatalog.com/">HTTP://WWW.WINDOESSERVERCATALOG.COM/</a>), COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO É DESENHADO OU COMPATÍVEL COM O MICROSOFT WINDOWS 2022 SERVER NA CATEGORIA X64.</p>		
<p>O SERVIDOR OFERTADO DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO NO HCL DA VMWARE PARA O SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE INFRASTRUCTURE – ESX SERVER 6.0 OU SUPERIOR A SER COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK: <a href="http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?action=base&amp;devicecategory">HTTP://WWW.VMWARE.COM/RESOURCES/COMPATIBILITY/SEARCH.PHP?ACTION=BASE&amp;DEVICECATEGORY</a></p>		